



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

## Estado de Minas Gerais

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 AGOSTO DE 2017.

Presidida por: **Daniel Belmiro de Almeida**

Secretariada por: **Cláudio Roberto da Silva**

**VEREADORES PRESENTES:** Alan Fernandes Rocha, Antônio do Carmo Tomaz, Daniel Sérgio de Jesus, Dimas Ramos Miranda, Djalma Justino de Matos, Francisco Soares de Oliveira, João Alexandre Campos, Laércio Marinho Dias, Marclene Rodrigues dos Santos, Osvaldo Alves da Silva, Ropson Neres Corsino, Ulisses Ramos Pedrassi e Welbert Pereira de Faria.

---

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Ibirité em seu recinto legislativo, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador Daniel Belmiro de Almeida. Verificada a presença dos vereadores acima nomeados, havendo quórum, em nome de Deus, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ato contínuo, fez-se a leitura do texto bíblico.

**EXPEDIENTE:** Ata da reunião anterior aprovada sem ressalva. **ORDEM DO DIA:**

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017**

“Altera e insere dispositivos que menciona na Lei Orgânica do Município de Ibirité” (Mesa Diretora): APROVADA por unanimidade em 2ª discussão e

votação; **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Lei nº 017/2017** “Altera a Lei

2179, de 02 de maio de 2017, que institui o Programa de Regularização Fiscal do Município de Ibirité, Regularize Ibirité; (Executivo) – Fez-se a leitura do

Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, bem como da Emenda nº01 apresentada pela mesma comissão; seguiu-se a discussão; em votação o Projeto foi APROVADO por

---

*Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de agosto de 2017.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ

## Estado de Minas Gerais

unanimidade em 1º turno. Ato contínuo, o presidente convocou reunião extraordinária para o dia 21 de agosto, às 15 horas para apreciação, em segundo turno, do **Projeto de Lei nº 017/2017** "Altera a Lei 2179, de 02 de maio de 2017, que institui o Programa de Regularização Fiscal do Município de Ibité, Regulariza Ibité (Executivo)". Às dezesseis horas, alcançados os objetivos finais, o Presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, Cláudio Roberto da Silva, 1º Secretário, mandei lavrar, conferi e subscrevo esta ata que, lida e julgada conforme, vai devidamente assinada.

**Daniel Belmiro de Almeida**  
Presidente

**Laércio Marinho Dias**  
1º Vice-Presidente

**Oswaldo Alves da Silva**  
2º. Vice-Presidente

**Cláudio Roberto da Silva**  
1º Secretário

**Antônio do Carmo Tomaz**  
2º Secretário

**Francisco Soares de Oliveira**  
1º Tesoureiro

**Djalma Justino de Matos**  
2º Tesoureiro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ**

Estado de Minas Gerais

Alan Fernandes Rocha

Marclene Rodrigues dos Santos

Daniel Sérgio de Jesus

Ropson Neres Corsino

Dimas Ramos de Miranda

Ulisses Ramos Pedrassi

João Alexandre Campos

Welbert Pereira de Faria